

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Departamento de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
2771	010



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal Nº 2.771

EMENTA: CRIA O DIA DO RIO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS  
MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município, o Dia do Rio, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

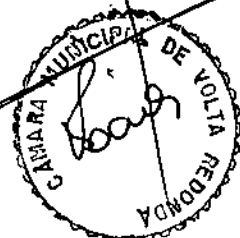
Artigo 2º - No Dia do Rio as escolas e demais órgãos Municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação do Rio Paraíba do Sul.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de setembro de 1992.

*Wanildo de Carvalho*

Wanildo de Carvalho  
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 046/92

Autor: Luiz Simões

acb/